



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº. 2.791, de 1º de Junho de 2021.**

***Dispõe sobre a nomeação da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ata geral da eleição para o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal promover a nomeação e dar posse ao Diretor-Presidente eleito, conforme dispõe o artigo 34, §10º, da Lei 993/2011;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral para composição da diretoria do PREVINA, realizado em 21 de maio de 2021, conforme ata da homologação do resultado das eleições da Diretoria Executiva do PREVINA – GESTÃO 2021/2024;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA a servidora **EDNA CHULLI**, que foi eleita no pleito realizado no dia 21 de maio de 2021, homologado pelo Edital 04/2021, de 26 de maio de 2021.

Art. 2º O prazo de mandato da diretora constante no artigo 1º deste decreto é para a Gestão 2021-2024, compreendido entre o dia 5 de junho de 2021 a 4 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2021.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1110  
Data 01 / 06 / 21